

# BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LIV  
N.º 18  
29/01/2020



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Jair Messias Bolsonaro

**MINISTRO DA EDUCAÇÃO**

Abraham Weintraub

**REITOR**

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

**VICE-REITOR**

Fabio Barboza Passos

**CHEFE DE GABINETE**

Denise Aparecida de Miranda Rosas

**SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO**

Déborah Motta Ambinder de Carvalho

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Andréa Brito Latgé

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Mariana Cristina Monteiro Milani

**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

Leonardo Vargas da Silva

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO**

Jailton Gonçalves Francisco

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Daniel de Almeida Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

João Marcel Fanara Corrêa

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

Helcio de Almeida Rocha

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

**CENTRO DE ARTES DA UFF**

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

**Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil**

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

**Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011**

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

**Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.**

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

**Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.**

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**ELABORAÇÃO**

**Superintendência de Documentação**  
Déborah Motta Ambinder de Carvalho

**Seção de Informação e Publicações Administrativas da SDC**

Miriam de Fátima Cruz  
Erika Fernandes Krauss  
Eduardo Barreto Teixeira

**CAPA**

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso  
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

# SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 65 (SESSENTA E CINCO) páginas, contendo as seguintes matérias:

## **SEÇÃO I**

<b>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO</b>	<b>3</b>
DTS CMO 03 2020	
DTS CMO 04 2020	
DTS MEB 01 2020	
DTS PPGCA 01 2020	

## **SEÇÃO II**

<b>ATAS, COMUNICADOS E EDITAIS</b>	<b>8</b>
EDITAL 04 MBA EM ESTUDOS ESTRATÉGICOS E RELAÇÕES INTERNACIONAIS 2019	
<b>EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL</b>	<b>10</b>
EIC GABR OFICIO 030	

## **SEÇÃO III**

<b>DECISÕES E RESOLUÇÕES</b>	<b>12</b>	
RESOLUÇÃO CEPEX 685 2019	RESOLUÇÃO CEPEX 686 2019	RESOLUÇÃO CEPEX 687 2019
RESOLUÇÃO CEPEX 688 2019	RESOLUÇÃO CEPEX 689 2019	RESOLUÇÃO CEPEX 690 2019
RESOLUÇÃO CEPEX 691 2019	RESOLUÇÃO CEPEX 692 2019	RESOLUÇÃO CEPEX 693 2019
RESOLUÇÃO CEPEX 694 2019	RESOLUÇÃO CEPEX 695 2019	RESOLUÇÃO CEPEX 696 2019
RESOLUÇÃO CEPEX 697 2019	RESOLUÇÃO CEPEX 698 2019	RESOLUÇÃO CEPEX 699 2019
RESOLUÇÃO CEPEX 700 2019		

## **SEÇÃO IV**

<b>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓ-REITORIAS)</b>	<b>29</b>						
DTS PROAD 05 2020							
DTS SAEP 06 2020							
<b>RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES</b>	<b>31</b>						
RDD PROGEPE 004 2020	RDD PROGEPE 79 2020	RDD PROGEPE 80 2020					
RDD PROGEPE 011 2020	RDD PROGEPE 012 2020	RDD PROGEPE 014 2020					
RDD PROGEPE 015 2020	RDD PROGEPE 016 2020	RDD PROGEPE 017 2020					
RDD PROGEPE 018 2020	RDD PROGEPE 019 2020	RDD PROGEPE 020 2020					
RDD PROGEPE 023 2020	RDD PROGEPE 024 2020	RDD PROGEPE 025 2020					
RDD PROGEPE 026 2020	RDD PROGEPE 483 2019						
<b>PORTARIAS</b>	<b>52</b>						
66.224	66.231	66.232	66.233	66.234	66.235	66.236	66.237
66.241							

# SEÇÃO I

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMO N° 03 DE 24 DE JANEIRO DE 2020.**

EMENTA: Remoção de Ofício para Ajuste de Lotação no âmbito da Unidade\Faculdade de Odontologia\CMO

**O DIRETOR DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA CMO**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, delegadas pelo Magnífico Reitor e considerando a Portaria número 65.098 de 23\09\2019 publicada em BS número 182 de 24\09\2019

**RESOLVE:**

1- Remover, para Ajuste de Lotação no Âmbito da Unidade, a Servidora **IEDA LENZI DURÃO**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 1067714, da Secretaria da Coordenação de Pós-Graduação em Odontologia UORG 281 para a Faculdade de Odontologia\CMO\UFF UORG 360.

2- Está designação não corresponde função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na presente data.

ESIO DE OLIVEIRA VIEIRA  
Diretor da Faculdade de Odontologia\CMO\UFF  
MAT SIAPE 1581666  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMO N°04 DE 27 DE JANEIRO DE 2020.**

EMENTA: Designação de Docentes para compor Comissão Eleitoral visando escolha de Representantes no Colegiado de Unidade da Faculdade de Odontologia\CMO

**O DIRETOR DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA CMO**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, delegadas pelo Magnífico Reitor

RESOLVE:

1- Designar os Professores PATRÍCIA FIGUEIREDO MEDINA MAT SIAPE 310684 WALDIMIR ROCHA DE CARVALHO MAT\SIAPE 3609020, THALES RIBEIRO DE MAGALHAES JUNIOR MAT\SIAPE 2047363, DANIEL RODRIGO HERRERA MORANTE MAT\SIAPE 1056609, MARCELO JOSÉ PINHEIRO GUEDES UZEDA MAT\SIAPE 3174985 E EMMANUEL JOÃO NOGUEIRA LEAL DA SILVA MAT\SIAPE 3100225 para compor Comissão Eleitoral visando escolha de Representantes Docentes no Colegiado de Unidade da Faculdade de Odontologia\CMO.

2- Está designação não corresponde a função gratificada.

3 – Essa DTS substitui qualquer outra anterior com mesma ementa.

Esta DTS entrará em vigor na presente data

ESIO DE OLIVEIRA VIEIRA  
Diretor da Faculdade de Odontologia\CMO\UFF  
MAT SIAPE 1581666  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MEB Nº 01 DE 24 DE JANEIRO DE 2020**

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA E BIOESTATÍSTICA (MEB)**, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

I - Constituir Banca Avaliadora de Trabalho Monográfico de Conclusão de Curso, para a correção do trabalho de título "REVERSÃO DE DIABETES MELLITUS TIPO 2: UMA OPÇÃO VIÁVEL?", com fins de Colação de Grau do aluno CAÍQUE DE OLIVEIRA FERNANDES.

II - Designar para integrar a referida Banca os docentes: SANDRA COSTA FONSECA, CYNTHIA BOSCHI PINTO e MARIA LUIZA GARCIA ROSA.

SANDRA COSTA FONSECA  
Chefe do Departamento de Epidemiologia e Bioestatística  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO N.º 01/2020 - PPGCA, 21 DE JANEIRO DE 2020**

**O COORDENADOR DO CURSO DE PÓS- GRADUAÇÃO EM ESTUDOS CONTEMPORÂNEOS DAS ARTES**, no uso de suas atribuições legais

**RESOLVE:**

1. **Designar** os docentes abaixo listados para compor a **Comissão de Avaliação para Revalidação de Diploma** do Mestrado em Estudos Contemporâneos das Artes (PPGCA) em 2020:

Prof. Dr. LUIZ GUILHERME DE BARROS FALCÃO VERGARA(presidente), SIAPE n° 1065184;

Prof. Dr. PRETEXTATO TABORDA JUNIOR, SIAPE n° 1964222;

Prof. Dr. RODRIGO GUERON, membro do Instituto de Artes da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), CPF n° 000262317-00.

2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

JORGE LUIZ ROCHA DE VASCONCELLOS

Coordenador do PPGCA

SIAPE 1181593

#####

## SEÇÃO II

**EDITAL 04/ 2019**

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Estudos Estratégicos e Relações Internacionais faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes à segunda turma do curso de MBA em Estudos Estratégicos e Relações Internacionais para oficiais do CIASC – Centro de Instrução Almirante Sylvio de Camargo na forma deste Edital.

**1. Informações Gerais**

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição
<b>Brasileiros</b>	<b>Estrangeiros</b>	Graduação completa em	03/fev/2020	360 h	Não se aplica
35	-	qualquer área			

1.1 Tendo em vista que se trata de turma fechada (*in-company*) oferecida apenas ao CIASC – Centro de Instrução Almirante Sylvio de Camargo, em convênio celebrado por meio de Termo de Execução Descentralizada, a seleção de alunos será de responsabilidade do próprio CIASC. Apenas serão inscritos alunos lotados na referida Organização Militar e indicados pela mesma, não sendo permitida a candidatura de alunos externos e/ou não indicados pelo CIASC. Os candidatos podem ser brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

**2. Inscrição**

2.1 **Local:** A listagem de inscritos bem como demais documentos abaixo listados deverão ser enviados, entre os dias 29 e 31 de janeiro de 2020, por meio digital para o e-mail [institutodeestudosestrategicos@gmail.com](mailto:institutodeestudosestrategicos@gmail.com).

Tel.: (0xx21) 2629-9960 (para atendimento e dúvidas)

2.2. **Horário:** até às 23:59 h do dia 31 de janeiro de 2020.

2.3. **Período:** não se aplica

**2.4. Documentação**

2.4.1 Ficha de inscrição.

2.4.2 Cópia (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação e histórico escolar, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3 Cópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.4 *Curriculum vitae* com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.5 Uma foto 3 X 4 (as fotografias serão recolhidas pelo Coordenador ou pelo Secretário do Curso *in loco*, em visita prévia a ser agendada diretamente com o CIASC).

**3. Instrumentos de Seleção**

3.1.1 A seleção será de inteira responsabilidade do CIASC – bem como os métodos, provas de seleção/indicação.

**3.2 Matrícula**

3.2.1 Serão chamados para matrícula os candidatos indicados em listagem enviada pelo CIASC, obedecendo a ordem estipulada pela referida Instituição, aprovados e classificados na ordem fornecida, até o preenchimento das vagas.

#### **4. Disposições gerais**

4.1 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF.

Niterói, 20 de dezembro de 2019

EDUARDO HELENO DE JESUS SANTOS

Coordenador do MBA em Estudos Estratégicos e Relações Internacionais

#####

OFÍCIO Nº 030/2020/SAPT/CAD/GABR

Niterói, 28 de janeiro de 2020.

À Superintendência de Documentação – SDC

**Assunto: Publicação de Extrato de Instrumento Convênial**

**PROCESSO:** Nº 23069.012033/2018-41

**INSTRUMENTO:** Termo Aditivo de Ratificação ao Acordo de Cooperação Técnica

**PARTÍCIPES:** Dheka Informática Ltda., a Universidade Federal Fluminense – UFF e a Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC.

**OBJETO:** Ratificação do Acordo de Cooperação Técnica entre a Universidade Federal Fluminense e a empresa Dheka Informática Ltda., para incluir a Fundação Euclides da Cunha como partícipe.

**DATA:** 21 de janeiro de 2020.

**ASSINATURAS:** **FÁBIO BARBOZA PASSOS**, Vice-Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF, **ALBERTO DI SABBATO**, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC e **ANDRÉA MAGALHÃES MAGDALENO**, Diretora da Dheka Informática Ltda.

P U B L I Q U E – S E

TELMA BRUM NASCIMENTO BOECHAT  
Chefe da Seção de Apoio Técnico – CAD/GABR

#####

## SEÇÃO III

**RESOLUÇÃO N.º 685/2019**

EMENTA: Aprovação do Acordo de Cooperação Acadêmica a ser celebrado entre a UFF e **Wyzsza Skola Ekologii Zarzadznia W Warszawie (Polônia)**.

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 119/2019, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.023232/2019-65,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do **Acordo de Cooperação**, a ser celebrado entre **WYYSZA SKOLA EKOLOGII ZARZADZANIA W WARSZAWIE (POLÔNIA)** e a **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF**, objetivando desenvolver programas de intercâmbio e cooperação em áreas de interesse mútuo e benefício para ambas as instituições.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

\* \* \* \* \*

Sala das Reuniões, 11 de dezembro de 2019.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente no Exercício  
# # # # #

De acordo.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA  
Reitor  
# # # # #

**RESOLUÇÃO N.º 686/2019**

EMENTA: Aprovação do Acordo de Cooperação Acadêmica a ser celebrado entre a UFF e **University of West Indies (Barbados)**.

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 113/2019, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.023229/2019-41,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do **Acordo de Cooperação**, a ser celebrado entre **UNIVERSITY OF WEST INDIES (BARBADOS)** e a **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF**, objetivando desenvolver programas de intercâmbio e cooperação em áreas de interesse mútuo e benefício para ambas as instituições.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

\* \* \* \* \*

Sala das Reuniões, 11 de dezembro de 2019.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente no Exercício  
#####

De acordo.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO N.º 687/2019**

EMENTA: Ratificação do Acordo de Cooperação Acadêmica a ser celebrado entre a UFF e **Potássio do Brasil Ltda.**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 116/2019, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.011051/2019-96,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados, no que se relaciona ao **Acordo de Cooperação Acadêmica** assinado em 14 de agosto de 2019 entre a **Potássio do Brasil Ltda.** e a **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF**, objetivando a formalização de parceria entre as Partes através de trocas de informações técnicas que possibilitarão a realização e desenvolvimento das pesquisas vinculadas ao Projeto Trans-Amazon, cujo objetivo é a execução de sondagens estratigráficas nas bacias sedimentares amazônicas, com foco na unidade geológica denominada Magmatismo Penatecacua (diabásio).

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

\* \* \* \* \*

Sala das Reuniões, 11 de dezembro de 2019.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente no Exercício  
#####

De acordo.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO N.º 688/2019**

EMENTA: Aprovação do Acordo de Cooperação Acadêmica a ser celebrado entre a UFF e **Universidad de Monterrey (México)**.

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 118/2019, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.023231/2019-11,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do **Acordo de Cooperação**, a ser celebrado entre **Universidad de Monterrey (México)** e a **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF**, objetivando desenvolver programas de intercâmbio e cooperação em áreas de interesse mútuo e benefício para ambas as instituições.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

\* \* \* \* \*

Sala das Reuniões, 11 de dezembro de 2019.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente no Exercício  
# # # # #

De acordo.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA  
Reitor  
# # # # #

**RESOLUÇÃO N.º 689/2019**

EMENTA: Aprovação do Acordo de Cooperação Acadêmica a ser celebrado entre a UFF e **Università degli Studi di Firenze (Itália)**.

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 117/2019, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.023230/2019-76,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do **Acordo de Cooperação**, a ser celebrado entre **Università degli Studi di Firenze (Itália)** e a **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF**, objetivando desenvolver programas de intercâmbio e cooperação em áreas de interesse mútuo e benefício para ambas as instituições.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

\* \* \* \* \*

Sala das Reuniões, 11 de dezembro de 2019.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente no Exercício  
#####

De acordo.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO N.º 690/2019**

EMENTA: Ratificação do Acordo de Cooperação Técnica e Científica a ser celebrado entre a UFF e Fumel Comercial e Industrial Ltda.

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 115/2019, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.011063/2019-11,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados, no que se relaciona ao **Acordo de Cooperação Técnica** assinado em 11 de junho de 2019 entre a **Fumel Comercial e Industrial Ltda.** e a **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF**, objetivando promover a integração institucional entre a UFF e a FUMEL com a utilização de seus recursos humanos e materiais em programas e projetos de cooperação técnica e científica com foco prioritário no desenvolvimento da inovação nas áreas de interesse comum.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

\* \* \* \* \*

Sala das Reuniões, 11 de dezembro de 2019.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente no Exercício  
#####

De acordo.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO N.º 691/2019**

EMENTA: Ratificação do Acordo de Cooperação Técnico-científica e Cultural a ser celebrado entre a UFF e Universidade Estadual de Roraima.

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 114/2019, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.022248/2019-51,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados, no que se relaciona ao **Convênio**, celebrado entre a **Universidade Estadual de Roraima** e a **Universidade Federal Fluminense – UFF**, objetivando estimular e colaborar para a realização de programas de Mestrados e Doutorados Interinstitucionais e de cooperação técnico-científica e cultural, em conformidade com a legislação vigente e com as Normas de Direito, levando em consideração as suas possibilidades financeiras e de pessoal.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

\* \* \* \* \*

Sala das Reuniões, 11 de dezembro de 2019.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente no Exercício  
#####

De acordo.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO N.º 692/2019**

EMENTA: Ratificação do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a UFF e Universidade Estadual de Roraima.

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 128/2019, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.022248/2019-51,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados, no que se relaciona ao **Primeiro Termo Aditivo ao Convênio** celebrado entre a **Universidade Estadual de Roraima** e a **Universidade Federal Fluminense – UFF**, objetivando a viabilização de uma turma de Doutorado Interinstitucional (DINTER) no âmbito da Universidade Estadual de Roraima (UERR) em Boa Vista - RR

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

\* \* \* \* \*

Sala das Reuniões, 11 de dezembro de 2019.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente no Exercício  
#####

De acordo.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO N.º 693/2019**

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e MARIANA SEABRA FERREIRA MONÇÃO.

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.009758/2019-32,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados, no que se relaciona ao Convênio assinado em 06 de novembro de 2019, entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF** e **MARIANA SEABRA FERREIRA MONÇÃO**, nos termos da Resolução nº 298/2015 do CEPEX. A Concedente concederá estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando cursos de graduação da UFF.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

\* \* \* \* \*

Sala das Reuniões, 11 de dezembro de 2019.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente no Exercício  
#####

De acordo.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO N.º 694/2019**

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e IUDS - INSTITUTO UNIVERSAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.009754/2019-54,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados, no que se relaciona ao Convênio assinado em 25 de novembro de 2019, entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF e IUDS - INSTITUCIONAL UNIVERSAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, nos termos da Resolução n.º 298/2015 do CEPEX. A Concedente concederá estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando cursos de graduação da UFF.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

\* \* \* \* \*

Sala das Reuniões, 11 de dezembro de 2019.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente no Exercício  
#####

De acordo.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO N.º 695/2019**

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e URBANIZA ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA.

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.009757/2019-98,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados, no que se relaciona ao Convênio assinado em 14 de novembro de 2019, entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF** e a **URBANIZA ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA.**, nos termos da Resolução nº 298/2015 do CEPEX. A Concedente concederá estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando cursos de graduação da UFF.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

\* \* \* \* \*

Sala das Reuniões, 11 de dezembro de 2019.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente no Exercício  
#####

De acordo.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO N.º 696/2019**

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e BLOG TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA.

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.009752/2019-65,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados, no que se relaciona ao Convênio assinado em 08 de novembro de 2019, entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF** e a **BLOG TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA.**, nos termos da Resolução nº 298/2015 do CEPEX. A Concedente concederá estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando cursos de graduação da UFF.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

\* \* \* \* \*

Sala das Reuniões, 11 de dezembro de 2019.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente no Exercício  
#####

De acordo.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO N.º 697/2019**

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e EMPÓRIO BRASIL LOGÍSTICA LTDA-ME.

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.009751/2019-11,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados, no que se relaciona ao Convênio assinado em 08 de novembro de 2019, entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF** e a **EMPÓRIO BRASIL LOGÍSTICA LTDA-ME.**, nos termos da Resolução nº 298/2015 do CEPEX. A Concedente concederá estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando cursos de graduação da UFF.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

\* \* \* \* \*

Sala das Reuniões, 11 de dezembro de 2019.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente no Exercício  
#####

De acordo.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO N.º 698/2019**

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e MUNICÍPIO DE SÃO FIDELIS.

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.009756/2019-43,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados, no que se relaciona ao Convênio assinado em 29 de outubro de 2019, entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF** e a **MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS**, nos termos da Resolução nº 298/2015 do CEPEX. A Concedente concederá estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando cursos de graduação da UFF.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

\* \* \* \* \*

Sala das Reuniões, 11 de dezembro de 2019.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente no Exercício  
#####

De acordo.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO N.º 699/2019**

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e SOLDAMAR LTDA.

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.009755/2019-07,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados, no que se relaciona ao Convênio assinado em 14 de novembro de 2019, entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF** e a **SOLDAMAR LTDA.**, nos termos da Resolução nº 298/2015 do CEPEX. A Concedente concederá estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando cursos de graduação da UFF.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

\* \* \* \* \*

Sala das Reuniões, 11 de dezembro de 2019.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente no Exercício  
#####

De acordo.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO N.º 700/2019**

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e INSTITUTO VIVAVÔLEI.

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.009753/2019-18,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados, no que se relaciona ao Convênio assinado em 08 de novembro de 2019, entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF** e a **INSTITUTO VIVA VÔLEI**, nos termos da Resolução nº 298/2015 do CEPEX. A Concedente concederá estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando cursos de graduação da UFF.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

\* \* \* \* \*

Sala das Reuniões, 11 de dezembro de 2019.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente no Exercício  
#####

De acordo.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA  
Reitor

#####

## SEÇÃO IV

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD N° 05/2020, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.**

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

1- Designar os inframencionados servidores para a realização da gestão e da fiscalização do **Contrato n° 01/2020, celebrado com a empresa BELA VISTA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS EIRELI**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de auxiliar de mecânica para atender em caráter ordinário ou extraordinário, nas dependências da Universidade Federal Fluminense:

**1.1 – Gestão do Contrato:**

Gestor do Contrato	<b>JOÃO PAULO MARQUES MORAES</b> matrícula SIAPE n° 1549110
Gestor Substituto do Contrato	<b>RAFAEL MACHADO ALVES</b> matrícula SIAPE n°. 1630679

**1.2 – Fiscalização Administrativa:**

Fiscal Administrativo	<b>FERNANDO RANGEL SEGALOTE ALVES</b> matrícula SIAPE n° 1896964
Fiscal Administrativa Substituta	<b>JULIA PEREIRA LOPES</b> matrícula SIAPE n° 1127099

**1.3 – Fiscalização Técnica:**

Fiscal Técnica	<b>CARLA REGINA ALVES CARVALHO</b> matrícula SIAPE n° 2921126
Fiscal Substituto Técnico	<b>RICARDO JORGENSEN CASSELA</b> matrícula SIAPE n° 1164270

2- Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS  
Pró-Reitora de Administração  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SAEP Nº. 06/2020, De 28 De Janeiro De 2020.**

O SUPERINTENDENTE DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. Constituir **Comissão de Aceite Definitivo** de serviços de pintura intumescente completa da passarela, que liga os prédios de sala de aula e laboratórios do Instituto de Computação, situado no Campus da Praia Vermelha. Processo nº **23069.024.449/2018-10**.
2. **Designar** para compor a referida Comissão, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:
  - Engenheiro **CARLOS JOSÉ DE PETRIBÚ GUIMARÃES** – SIAPE **1.781.060**
  - Engenheiro **VIRGÍNIA TORRES DE PAULA** – SIAPE **3.156.135**
  - Engenheiro **ANTÔNIO MARCOS MARQUES DO NASCIMENTO** – SIAPE **2.423.175**
3. Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

DANIEL DE ALMEIDA SILVA  
Superintendente de Arquitetura e Engenharia e Patrimônio  
SIAPE 1.759.897  
#####

### RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES Nº04

PROGEPE, em 24/01/2020

No uso da competência subdelegada pela Resolução CEPEX 561/2016 e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, AUTORIZO O AFASTAMENTO NO PAÍS de:

ERICA TEREZINHA VIEIRA DE ALMEIDA, Professor do Magistério Superior do Departamento de Serviço Social de Campos (SSC), para Pós-Doutorado, no Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO (UENF), na cidade dos Campos dos Goytacazes – RJ, de 01/03/2020 a 28/02/2021, com ônus limitado. (Proc. 23069.163978/2019-19).

LUCIENE BURLANDY CAMPOS DE ALCANTARA, Professor do Magistério Superior do Departamento de Nutrição Social (MNS), para Pós-Doutorado, no Programa de Pós Graduação de Ciências Sociais em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), na cidade do Rio de Janeiro - RJ, de 01/10/2020 a 28/02/2021, com ônus limitado. (Proc. 23069.150253/2020-96).

DENISE APARECIDA DE MIRANDA ROSAS

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

#####

Publique-se

MARIANA FORTES MAIA

Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação

#####

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES Nº 79/2020**

DATA: 24/01/2020

SETOR: DDV/CRL/DAP

PROCESSO: 23069.160157/2019-12

INTERESSADO: Pablo Marino Correa Nascimento

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO

DECISÃO: GAR, em

Autorizo a alteração da jornada de trabalho, a partir de **01/02/2020**, em conformidade com a Lei nº 12.702, de 07/08/2012, de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas do(a) servidor(a) **PABLO MARINO CORREA NASCIMENTO**, ocupante do cargo de **Médico**, matrícula SIAPE nº **2296674**, lotado(a) no **SMG/HU**.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

Publique-se

THAÍSA NUNES FERREIRA

Diretora do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Nunes Ferreira, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 27/01/2020, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0159886** e o código CRC **B21D6E23**.

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES Nº 80/2020**

DATA: 24/01/2020

SETOR: DDV/CRL/DAP

PROCESSO: 23069.162113/2019-27

INTERESSADO: Glória Maria de Paula Oliveira Damasceno

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

DECISÃO: GAR, em

Autorizo a alteração da jornada de trabalho, a partir de **01/02/2020**, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.174-28, de 24/08/2001, de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas do (a) servidor (a) **GLÓRIA MARIA DE PAULA OLIVEIRA DAMASCENO**, ocupante do cargo de **Analista de Tecnologia da Informação**, matrícula SIAPE nº **1464242**, lotado (a) no **GGSI/STI**.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA  
REITOR

Publique-se

THAÍSA NUNES FERREIRA  
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Thaísa Nunes Ferreira, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 27/01/2020, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0159890** e o código CRC **06E9C23F**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES  
AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO  
DAP/GEPE/RET/UFF Nº 011/2020**

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 64.116, de 12 de junho de 2019, publicada no D.O.U. de 14/06/2019, resolve **autorizar** a Averbção de Tempo de Contribuição pelo servidor abaixo qualificado:

**PROCESSO Nº:** 23069.160130/2019-20  
**NOME:** ILTON CURTY LEAL JUNIOR  
**MATRÍCULA SIAPE:** 2333152  
**CARGO NA UFF:** PROF DO MAGISTÉRIO SUPERIOR  
**INGRESSO NA UFF:** 15/08/2006

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
08/02/2001 A 30/04/2001	082	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRO DE ENSINO UNIVERSITÁRIO	PROFESSOR	Art. 103, V  Lei nº 8.112/90, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade
02/05/2001 A 31/03/2004	1065	LOGISPLAN SERVIÇOS LOGÍSTICOS E COMÉRCIO LTDA.	ANALISTA ADMINISTRATIVO	
01/04/2004 A 31/07/2004	122	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E SOCIAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	PROFESSOR	
01/08/2004 A 14/08/2006	744	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ROSEMAR PIMENTEL	PROFESSOR	

THAÍSA NUNES FERREIRA  
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Thaísa Nunes Ferreira, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 27/01/2020, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0152341** e o código CRC **083ECA68**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES  
AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO  
DAP/GEPE/RET/UFF Nº 012/2020**

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 64.116, de 12 de junho de 2019, publicada no D.O.U. de 14/06/2019, resolve **autorizar** a Averbação de Tempo de Contribuição pelo servidor abaixo qualificado:

**PROCESSO Nº:** 23069.161288/2019-17  
**NOME:** HABERLANDH SODRÉ LIMA  
**MATRÍCULA SIAPE:** 302891  
**CARGO NA UFF:** PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR  
**INGRESSO NA UFF:** 19/08/1985

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
01/11/1984 A 31/07/1985	273	CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL	NÃO INFORMADO	Art. 103, V  Lei nº 8.112/90, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade

THAÍSA NUNES FERREIRA  
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Thaísa Nunes Ferreira, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 27/01/2020, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0152349** e o código CRC **F66BB499**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES  
AVERBAÇÃO DE TEMPO  
DAP/GEPE/RET/UFF Nº 014/2020**

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 64.116, de 12 de junho de 2019, publicada no D.O.U. de 14/06/2019, resolve **autorizar** a Averbção de Tempo de Contribuição pelo servidor abaixo qualificado:

**PROCESSO Nº:** 23069.159545/2019-51  
**NOME:** JORGE FERREIRA  
**MATRÍCULA SIAPE:** 1434493  
**CARGO NA UFF:** PROFESSOR DO MAGIST. SUPERIOR  
**INGRESSO NA UFF:** 03/04/2014

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
01/06/1977 A 30/07/1977	60	E CARVALHO E CIA. *	NÃO INFORMADO	*Art. 103, V
01/09/1977 A 06/01/1978	128	CAMPINENSE TRANSPORTE DE CARGAS LTDA. *	NÃO INFORMADO	Lei nº 8.112/90, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade
01/05/1981 A 28/02/1982	304	CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL *	NÃO INFORMADO	
01/05/1982 A 31/08/1982	123	CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL *	NÃO INFORMADO	**Art 16
01/01/1983 A 31/05/1984	517	CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL *	NÃO INFORMADO	
01/03/1985 A 15/07/1985	137	FACULDADES CATÓLICAS *	NÃO INFORMADO	Lei nº 8.745/93, para todos os efeitos
19/07/1985 A 05/03/1987	595	UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JÚLIO DE MESQUITA FILHO *	PROFESSOR ASSISTENTE	
06/03/1987 A 22/07/2004	6349	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ ***	PROFESSOR ASSOCIADO	***Art. 103, I
23/07/2004 A 31/08/2004	40	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**	PROFESSOR VISITANTE	Lei nº 8.112/90, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade
01/12/2004 A 30/06/2005	212	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**	PROFESSOR VISITANTE	

THAÍSA NUNES FERREIRA  
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Nunes Ferreira, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 27/01/2020, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0152344** e o código CRC **173FE33E**.

Referência: Processo nº 23069.159545/2019-51

SEI nº 0152344



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES  
AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO  
DAP/GEPE/RET/UFF Nº 015/2020**

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 64.116, de 12 de junho de 2019, publicada no D.O.U. de 14/06/2019, resolve **autorizar** a Averbção de Tempo de Contribuição pela servidora abaixo qualificada:

**PROCESSO Nº:** 23069.160307/2019-98  
**NOME:** CÁTIA VASCONCELLOS MARQUES  
**MATRÍCULA SIAPE:** 1686533  
**CARGO NA UFF:** BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA  
**INGRESSO NA UFF:** 16/02/2011

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
01/04/1998 A 27/07/1998	118	ENGETEL TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE LTDA.	DESPACHANTE	Art. 103, V  Lei nº 8.112/90, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade
01/09/1998 A 03/11/1998	64	METATRON TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	DESPACHANTE	
04/01/1999 A 04/12/1999	335	GATE TELEMÁTICA LTDA.	DESPACHANTE	
15/04/2002 A 30/06/2003	442	CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO DE JANEIRO	BIBLIOTECÁRIA	
01/07/2003 A 31/12/2003	184	CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL	NÃO INFORMADO	
01/01/2004 A 29/02/2004	60	CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL	NÃO INFORMADO	
01/03/2004 A 01/08/2007	1249	CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO DE JANEIRO	ASSISTENTE I	
01/10/2007 A 31/12/2008	458	CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL	NÃO INFORMADO	
16/03/2009 A 15/02/2011	702	INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA	NÃO INFORMADO	

THAÍSA NUNES FERREIRA

Diretora do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Thaísa Nunes Ferreira, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 27/01/2020, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0152353** e o código CRC **D5AA5B4C**.

Referência: Processo nº 23069.160307/2019-98

SEI nº 0152353



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES  
AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO  
DAP/GEPE/RET/UFF Nº 016/2020**

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 64.116, de 12 de junho de 2019, publicada no D.O.U. de 14/06/2019, resolve **autorizar** a Averbação de Tempo de Contribuição pelo(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

**PROCESSO Nº:** 23069.159519/2019-22  
**NOME:** ROZELY DE FATIMA CAMPELLO BARROCO  
**MATRÍCULA SIAPE:** 1078890  
**CARGO NA UFF:** RECEPCIONISTA  
**INGRESSO NA UFF:** 26/07/1994

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
01/03/1985 A 01/03/1992	2558	JOGA FORA COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.	BALCONISTA	Art. 103, V
01/12/1992 A 30/05/1994	546	SOCIEDADE CLÍNICA PORTO DA PEDRA LTDA.	ATENDENTE RECEPCIONISTA	Lei nº 8.112/90, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade

THAÍSA NUNES FERREIRA  
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Thaísa Nunes Ferreira, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 27/01/2020, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0152355** e o código CRC **8DDBD597**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES  
AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO  
DAP/GEPE/RET/UFF Nº 017/2020**

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 64.116, de 12 de junho de 2019, publicada no D.O.U. de 14/06/2019, resolve **autorizar** a Averbção de Tempo de Contribuição pelo(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

**PROCESSO Nº:** 23069.161067/2019-49  
**NOME:** VERONICA NOVAES ESTEVES  
**MATRÍCULA SIAPE:** 1465376  
**CARGO NA UFF:** BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA  
**INGRESSO NA UFF:** 11/8/2004

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
14/03/2003 A 10/08/2004	516	ASSOCIAÇÃO NITEROIENSE DE DEFICIENTES	NÃO INFORMADO	Art. 103, V  Lei nº 8.112/90, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade

THAÍSA NUNES FERREIRA  
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Thaísa Nunes Ferreira, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 27/01/2020, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0152358** e o código CRC **8FB90106**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES  
AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO  
DAP/GEPE/RET/UFF Nº 018/2020**

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 64.116, de 12 de junho de 2019, publicada no D.O.U. de 14/06/2019, resolve **autorizar** a Averbção de Tempo de Contribuição pelo(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

**PROCESSO Nº:** 23069.160025/2019-91  
**NOME:** FABIANA SOARES DOS SANTOS  
**MATRÍCULA SIAPE:** 1525594  
**CARGO NA UFF:** PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR  
**INGRESSO NA UFF:** 16/03/2006

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
01/08/2002 A 15/03/2006	1323	CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL	NÃO INFORMADO	Art. 103, V  Lei nº 8.112/90, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade

THAÍSA NUNES FERREIRA  
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Nunes Ferreira, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 27/01/2020, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0147928** e o código CRC **4EE19B9C**.

Referência: Processo nº 23069.160025/2019-91

SEI nº 0147928



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES  
AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO  
DAP/GEPE/RET/UFF Nº 019/2020**

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 64.116, de 12 de junho de 2019, publicada no D.O.U. de 14/06/2019, resolve **autorizar** a Averbção de Tempo de Contribuição pela servidora abaixo qualificada:

**PROCESSO Nº:** 23069.160949/2019-97  
**NOME:** VERONICA GONCALVES AZEREDO  
**MATRÍCULA SIAPE:** 311593  
**CARGO NA UFF:** PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR  
**INGRESSO NA UFF:** 10/04/1992

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
01/06/1988 A 31/12/1988	214	COMPANHIA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE	PROFESSORA	Art. 103, V  Lei nº 8.112/90, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade
01/03/1989 A 31/12/1989	306	COMPANHIA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE	PROFESSORA	
01/03/1990 A 31/01/1991	337	COMPANHIA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE	PROFESSORA	
01/10/1991 A 08/04/1992	191	FUNDAÇÃO BENEDITO PEREIRA NUNES	INSTRUTORA DE ENSINO	

THAÍSA NUNES FERREIRA  
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Thaísa Nunes Ferreira, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 27/01/2020, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0152360** e o código CRC **C9240F72**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES  
AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO  
DAP/GEPE/RET/UFF Nº 020/2020**

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 64.116, de 12 de junho de 2019, publicada no D.O.U. de 14/06/2019, resolve **autorizar** a Averbção de Tempo de Contribuição pela servidora abaixo qualificada:

**PROCESSO Nº:** 23069.161046/2019-23  
**NOME:** TATIANA DIAS SOUTELINO  
**MATRÍCULA SIAPE:** 2415809  
**CARGO NA UFF:** ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO  
**INGRESSO NA UFF:** 06/08/2014

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
01/05/2001 A 31/07/2005	1553	CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL	NÃO INFORMADO	Art. 103, V  Lei nº 8.112/90, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade
01/08/2005 A 16/03/2006	228	PLAZASAC COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA	VENDEDORA	
01/08/2006 A 19/07/2007	353	CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL	NÃO INFORMADO	
20/07/2007 A 10/06/2013	2153	NOVA RIO SERVIÇOS GERAIS LTDA.	ASSISTENTE ADMINISTRATIVA	
01/01/2014 A 05/08/2014	217	CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL	NÃO INFORMADO	

THAÍSA NUNES FERREIRA  
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Nunes Ferreira, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 27/01/2020, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0152362** e o código CRC **7D38F2E1**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES  
AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO  
DAP/GEPE/RET/UFF Nº 023/2020**

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 64.116, de 12 de junho de 2019, publicada no D.O.U. de 14/06/2019, resolve **autorizar** a Averbção de Tempo de Contribuição pelo servidor abaixo qualificado:

**PROCESSO Nº:** 23069.159738/2019-10  
**NOME:** SANDRO ALEX DE OLIVEIRA LEMOS  
**MATRÍCULA SIAPE:** 2148328  
**CARGO NA UFF:** TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
**INGRESSO NA UFF:** 11/08/2014

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
01/12/1990 A 23/11/1994	1454	COESA TRANSPORTES LTDA.	NÃO INFORMADO	Art. 103, V  Lei nº 8.112/90, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade
24/11/1994 A 31/12/1998	1499	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	NÃO INFORMADO	
01/06/1999 A 31/03/2001	670	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	NÃO INFORMADO	
01/05/2001 A 31/08/2001	123	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	NÃO INFORMADO	
01/10/2001 A 30/06/2013	4291	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	NÃO INFORMADO	
01/11/2013 A 10/08/2014	283	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	NÃO INFORMADO	

THAÍSA NUNES FERREIRA  
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Nunes Ferreira, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 27/01/2020, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0152510** e o código CRC **67892C8B**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES  
AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO  
DAP/GEPE/RET/UFF Nº 024/2020**

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 64.116, de 12 de junho de 2019, publicada no D.O.U. de 14/06/2019, resolve **autorizar** a Averbção de Tempo de Contribuição pela servidora abaixo qualificada:

**PROCESSO Nº:** 23069.159501/2019-21  
**NOME:** ELIANA VALERIA JARDIM QUEIROZ  
**MATRÍCULA SIAPE:** 2997256  
**CARGO NA UFF:** ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO  
**INGRESSO NA UFF:** 28/11/2017

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
21/02/1985 A 07/05/1985	76	REDE RIO DE MEDICINA LTDA.	AUXILIAR DE RECEPÇÃO	Art. 103, V  Lei nº 8.112/90, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade
08/05/1985 A 04/04/1986	332	COLÉGIO BRASILEIRO DE CIRURGIÕES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	
01/07/1986 A 04/07/1986	4	COMVEPE COMERCIAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	
01/08/1986 A 23/02/1987	207	AMÉRICO LOPES SERRANO	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	
05/03/1987 A 30/10/1987	240	LUNDGREN IRMÃOS TECIDOS S/A	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	
01/11/1987 A 31/05/1988	213	CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL	NÃO INFORMADO	
13/06/1988 A 30/06/1994	2209	FLOWSERVE DO BRASIL LTDA.	AUXILIAR DE PREPARAÇÃO DE DADOS	
03/01/1995 A 02/06/1995	151	MULTISHOPPING EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A	ANALISTA CONTÁBIL	
01/11/1995 A 31/07/1997	639	CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL	NÃO INFORMADO	
01/10/1997 A 31/10/1997	31	CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL	NÃO INFORMADO	

01/12/1997 A 31/12/1997	31	CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL	NÃO INFORMADO
01/02/1998 A 28/02/1998	28	CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL	NÃO INFORMADO
01/04/1998 A 30/04/1998	30	CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL	NÃO INFORMADO
01/09/1998 A 30/09/1998	30	CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL	NÃO INFORMADO
01/04/1999 A 31/05/1999	61	CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL	NÃO INFORMADO
19/05/2003 A 02/06/2003	15	CONTAX S/A	REPRESENTANTE DE SERVIÇOS

THAÍSA NUNES FERREIRA

Diretora do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Nunes Ferreira, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 27/01/2020, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0152512** e o código CRC **F5DFB80B**.

Referência: Processo nº 23069.159501/2019-21

SEI nº 0152512



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES  
AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO  
DAP/GEPE/RET/UFF Nº 025/2020**

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 64.116, de 12 de junho de 2019, publicada no D.O.U. de 14/06/2019, resolve **autorizar** a Averbção de Tempo de Contribuição pelo servidor abaixo qualificado:

**PROCESSO Nº:** 23069.160503/2019-62  
**NOME:** RAFAEL BRANDAO VARELLA  
**MATRÍCULA SIAPE:** 1776371  
**CARGO NA UFF:** PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR  
**INGRESSO NA UFF:** 09/04/2010

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
01/08/2001 A 30/04/2003	638	UNIFESO- FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SERRA DOS ÓRGÃOS	NÃO INFORMADO	Art. 103, V  Lei nº 8.112/90, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade
01/05/2003 A 31/01/2008	1737	ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	NÃO INFORMADO	
01/02/2008 A 08/04/2010	798	UNIFESO-FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SERRA DOS ÓRGÃOS	NÃO INFORMADO	

THAÍSA NUNES FERREIRA  
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Thaísa Nunes Ferreira, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 27/01/2020, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0152514** e o código CRC **4B5DF491**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES  
AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO  
DAP/GEPE/RET/UFF Nº 026/2020**

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 64.116, de 12 de junho de 2019, publicada no D.O.U. de 14/06/2019, resolve **autorizar** a Averbção de Tempo de Contribuição pela servidora abaixo qualificada:

**PROCESSO Nº:** 23069.159336/2019-15  
**NOME:** APARECIDA GOUVEA  
**MATRÍCULA SIAPE:** 1940515  
**CARGO NA UFF:** ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO  
**INGRESSO NA UFF:** 12/04/2012

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
01/03/1982 A 30/09/1983	579	LM VIANNA E ASSOCIADOS	NÃO INFORMADO	Art. 103, V  Lei nº 8.112/90, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade
11/02/1984 A 10/04/1984	60	SABINA MODAS COMÉRCIO LTDA.	NÃO INFORMADO	
01/11/1984 A 31/12/1984	61	ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL IBERIA LTDA.	NÃO INFORMADO	
02/01/1985 A 18/01/1985	17	BETTER SELEÇÃO DE PESSOAL E EVENTOS LTDA	NÃO INFORMADO	
01/02/1985 A 11/03/1988	1135	FAULBBER ENGENHARIA LTDA.	NÃO INFORMADO	
01/08/1988 A 07/01/2002	4908	SUL AMÉRICA CAPITALIZAÇÃO S/A	NÃO INFORMADO	
01/06/2003 A 31/12/2003	214	CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL	NÃO INFORMADO	
01/05/2009 A 31/05/2009	31	CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL	NÃO INFORMADO	
01/08/2009 A 31/07/2010	365	CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL	NÃO INFORMADO	
01/09/2010 A 30/09/2010	30	CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL	NÃO INFORMADO	
01/10/2010 A 11/04/2012	559	LOCANTY COM. SERVIÇOS LTDA.	NÃO INFORMADO	

THAÍSA NUNES FERREIRA

Diretora do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Nunes Ferreira, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 27/01/2020, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0152560** e o código CRC **87CF5593**.

Referência: Processo nº 23069.159336/2019-15

SEI nº 0152560



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES  
AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO  
DAP/GEPE/RET/UFF Nº 483/2019**

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 64.116, de 12 de junho de 2019, publicada no D.O.U. de 14/06/2019, resolve **autorizar** a Averbção de Tempo de Contribuição pelo servidor abaixo qualificado:

**PROCESSO Nº:** 23069.160047/2019-51  
**NOME:** UBIRAJARA DOS SANTOS LEAL  
**MATRÍCULA SIAPE:** 1861181  
**CARGO NA UFF:** Programador Visual  
**INGRESSO NA UFF:** 12/04/2011

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
01/11/1994 A 07/05/1997	919	INSPETORIA SÃO JOÃO BOSCO	NÃO INFORMADO	Art. 103, V  Lei nº 8.112/90, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade
03/08/1998 A 03/08/2009	4019	TECAL ENGENHARIA LTDA.	NÃO INFORMADO	
15/07/2010 A 08/04/2011	268	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO	NÃO INFORMADO	

THAÍSA NUNES FERREIRA  
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Thaísa Nunes Ferreira, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 27/01/2020, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0150864** e o código CRC **D7637786**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 66.224 de 23 de janeiro de 2020

O Vice-Reitor, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta no processo nº 23069.090014/2019-36, resolve:

**Remover**, a Professora do Magistério Superior Clarisse Inês de Oliveira, matrícula SIAPE nº 2333194, do Departamento de Direito de Macaé, do Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé para o Departamento de Direito de Volta Redonda, do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda, tendo como contrapartida a vaga proveniente da aposentadoria da professora Vânia Maria da Cunha Bruno, conforme portaria nº 62.866/2019, publicada no DOU nº 17, de 24/01/2019, página 27.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPOR202066224A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.  
Documento Nº: 22777-4800 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	020.5
---------------------	-------

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 66.231 de 24 de janeiro de 2020

Aprova o plano de flexibilização da jornada de trabalho dos servidores técnicos administrativos da BIBLIOTECA MONTEIRO LOBATO e dá outras providências

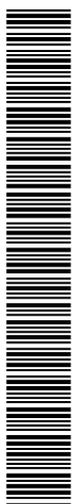
O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, considerando o disposto no Decreto nº 1.590/95, no Decreto nº 4.836/03 e na Norma de Serviço nº 672 de 29 de março de 2019; e especialmente:

- que o Dirigente da unidade organizacional e os servidores técnico-administrativos em educação elaboraram o Plano de Flexibilização, atendendo ao disposto especialmente nos arts. 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 12 e seguintes da Resolução supracitada;
- que o órgão colegiado administrativo máximo da unidade organizacional referendou o Plano, conforme art. 12, § 1º da referida Resolução;
- que a Comissão Permanente de Flexibilização da Jornada-CPFJ, conforme previsto no art. 14, V da referida Resolução criada pela nº Portaria No 64.061 de 6 de junho de 2019, no exercício de sua competência, emitiu parecer circunstanciado favorável a este plano de flexibilização;
- que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas aprovou o parecer da CPFJ e que a Procuradoria Federal junto à UFF emitiu o Parecer nº 01222/2019/JR/CCJA/PFUFF/PGF/AGU, todos, documentos integrantes do processo SEI nº 23069.156337/2019-08;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o plano de flexibilização dos servidores técnico-administrativos em educação lotados na BIBLIOTECA MONTEIRO LOBATO, UORG 2145, conforme consta no processo SEI nº 23069.156337/2019-08 e no Anexo I desta Portaria;

Art. 2º Estabelecer o prazo de 365 dias para fins da avaliação anual de que trata o Art. 10, VI e art. 11 da Norma de Serviço nº 672 de 29 de março de 2019;

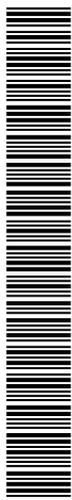


Art. 3º Determinar que as unidades organizacionais publiquem por afixação os horários de trabalho dos servidores técnico-administrativos em educação em local visível e de grande circulação dos usuários dos serviços, com a escala nominal dos servidores, constando dias e horários dos seus expedientes, sendo permanentemente atualizados, conforme consta do §2º, art. 3º, do Decreto nº 1.590/95.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPOR202066231A



## ANEXO I - QUADRO DE ATIVIDADES E ESCALA DE TRABALHO

SERVIDOR	CARGO	HORÁRIO DA ESCALA DE TRABALHO	ATIVIDADES
MARTA MARIA DO LIVRAMENTO DIAS	Bibliotecária/Documentalista	07:00 – 13:00	Atendimento ao público interno e externo; Atendimento dirigido aos alunos com deficiência; Visita guiada; Serviço de referência presencial e virtual; Empréstimo domiciliar, consultas e devoluções; Apoio à pesquisa escolar; Mediação, contação e leitura de histórias; Práticas de atividades lúdicas, com a finalidade de estabelecer um vínculo da literatura com outras artes, como: desenho, pintura e cinema; Treinamento de usuários, com objetivo de orientar para o uso devido do espaço da biblioteca, do manuseio dos materiais existentes e das normas de convívio; Promoção de oficinas literárias para incentivar o hábito da leitura; Criação de estantes temáticas, com intuito de disseminar o acervo; Planejamento, organização e execução de eventos semanais, mensais e anuais, tais como: Cinelit, exposições e oficinas literárias, Literuni (literatura no Coluni), dentre outros; Catalogação e indexação de livros juvenis e adultos na base Pergamum; Apoio às atividades de reforço escolar.
RIETH DE CARVALHO QUARESMA	Bibliotecária/Documentalista	10:00 - 16:00	Atendimento ao público interno e externo; Atendimento dirigido aos alunos com deficiência; Visita guiada; Serviço de referência presencial e virtual; Empréstimo domiciliar, consultas e devoluções; Apoio à pesquisa escolar; Mediação, contação e leitura de histórias; Práticas de atividades lúdicas, com a finalidade de estabelecer um vínculo da literatura com outras artes, como: desenho, pintura e cinema; Treinamento de usuários, com objetivo de orientar para o uso devido do espaço da biblioteca, do manuseio dos materiais existentes e das normas de convívio; Promoção de oficinas literárias para incentivar o hábito da leitura; Atualização e alimentação das redes sociais da biblioteca; Planejamento, organização e execução de eventos semanais, mensais e anuais, tais como: Cinelit, exposições e oficinas literárias, Literuni (literatura no Coluni), dentre outros; Acompanhamento e supervisão das atividades dos bolsistas e estagiários; Apoio às atividades de reforço escolar.
VALÉRIA SOUZA DA COSTA	Bibliotecária/Documentalista	13:00 - 19:00	Atendimento ao público interno e externo; Atendimento dirigido aos alunos com deficiência; Visita guiada; Serviço de referência presencial e virtual; Empréstimo domiciliar, consultas e devoluções; Apoio à pesquisa escolar; Mediação, contação e leitura de histórias; Práticas de atividades lúdicas, com a finalidade de estabelecer um vínculo da literatura com outras artes, como: desenho, pintura e cinema; Treinamento de usuários, com objetivo de orientar para o uso devido do espaço da biblioteca, do manuseio dos materiais existentes e das normas de convívio; Promoção de oficinas literárias para incentivar o hábito da leitura; Frequentes adequações do layout, visando um ambiente lúdico e atrativo; Planejamento, organização e execução de eventos semanais, mensais e anuais, tais como: Cinelit, exposições e oficinas literárias, Literuni (literatura no Coluni), dentre outros; Catalogação e indexação de livros infantis na base Pergamum; Reparos e restaurações em obras danificadas; Apoio às atividades de reforço escolar.



UFFPOR202066231A



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

## Portaria Nº 66.232 de 24 de janeiro de 2020

Aprova o plano de flexibilização da jornada de trabalho dos servidores técnicos administrativos da BIBLIOTECA DA FACULDADE DE MEDICINA e dá outras providências

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, considerando o disposto no Decreto nº 1.590/95, no Decreto nº 4.836/03 e na Norma de Serviço nº 672 de 29 de março de 2019; e especialmente:

- que o Dirigente da unidade organizacional e os servidores técnico-administrativos em educação elaboraram o Plano de Flexibilização, atendendo ao disposto especialmente nos arts. 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 12 e seguintes da Resolução supracitada;
- que o órgão colegiado administrativo máximo da unidade organizacional referendou o Plano, conforme art. 12, § 1º da referida Resolução;
- que a Comissão Permanente de Flexibilização da Jornada-CPFJ, conforme previsto no art. 14, V da referida Resolução criada pela nº Portaria No 64.061 de 6 de junho de 2019, no exercício de sua competência, emitiu parecer circunstanciado favorável a este plano de flexibilização;
- que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas aprovou o parecer da CPFJ e que a Procuradoria Federal junto à UFF emitiu o Parecer nº 01221/2019/JR/CCJA/PFUFF/PGF/AGU, todos, documentos integrantes do processo SEI nº 23069.155932/2019-18;

## RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o plano de flexibilização dos servidores técnico-administrativos em educação lotados na BIBLIOTECA DA FACULDADE DE MEDICINA, UORG 1580, conforme consta no processo SEI nº 23069.155932/2019-18 e no Anexo I desta Portaria;

Art. 2º Estabelecer o prazo de 365 dias para fins da avaliação anual de que trata o Art. 10, VI e art. 11 da Norma de Serviço nº 672 de 29 de março de 2019;



UFFPOR202066232A

Art. 3º Determinar que as unidades organizacionais publiquem por afixação os horários de trabalho dos servidores técnico-administrativos em educação em local visível e de grande circulação dos usuários dos serviços, com a escala nominal dos servidores, constando dias e horários dos seus expedientes, sendo permanentemente atualizados, conforme consta do §2º, art. 3º, do Decreto nº 1.590/95.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPOR202066232A



## ANEXO I - QUADRO DE ATIVIDADES E ESCALA DE TRABALHO

SERVIDOR	CARGO	HORÁRIO DA ESCALA DE TRABALHO	ATIVIDADES
ANA LÚCIA TORRES MARINHO	Bibliotecária/Documentalista	08:00 – 14:00	Atendimento ao usuário; Povoamento no RIUFF; Atendimento COMUT; Levantamento bibliográfico; Confeção de Ficha catalográfica; Indexação na FI-Admin para indexação na base Lilacs e Colecion SUS; Normatização de trabalhos; Busca de artigo científico; Alimentação de publicação no Facebook; Serviço de circulação.
DANÚZIA DA ROCHA DE PAULA	Bibliotecária/Documentalista	14:00 - 20:00	Atendimento ao usuário; Serviço de Referência; Serviço de circulação; Tratamento técnico dos materiais bibliográficos; Catalogação dos materiais bibliográficos na Base Pergamum; Treinamento de usuários em bases de dados da área da Saúde; Visita guiada na BFM; Organização dos materiais bibliográficos na unidade; Alimentação de publicações no Blog e no site da unidade;.
NILTON JOSÉ DE ARAUJO MACHADO	Assistente em Administração	08:00 - 14:00	Atendimento ao usuário; Serviço de circulação; Organização e controle dos periódicos; Organização dos materiais bibliográficos na unidade; Estatística de todas as atividades da unidade; Inventário do setor de periódico.
SHIRLEY VIANA DO SOUTO	Assistente em Administração	14:00 - 20:00	Atendimento ao usuário; Serviço de circulação; Organização dos materiais bibliográficos na unidade; Estatística de circulação; Inventário de livros e periódicos da unidade; Serviço de controle dos empréstimos atrasados da unidade; Cobrança aos usuários.
THAÍSSA LAGE MATIAS DA FONSECA	Bibliotecária/Documentalista	14:00 - 20:00	Atendimento ao usuário; Serviço de Referência; Tratamento técnico dos materiais bibliográficos; Catalogação e indexação de todos os materiais bibliográficos na Base Pergamum; Indexação na BVS Integralidade; Treinamento de usuários em bases de dados da área da Saúde; Organização dos materiais bibliográficos na unidade; Alimentação de publicações no Blog; Serviço de circulação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 66.233 de 24 de janeiro de 2020

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o constante no Processo nº 23069.090135/2019-88;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Dispensar, a pedido, **HERON ABDON SOUZA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1046508, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, da função de **Subchefe do Departamento de Direito de Macaé**, do Instituto de Ciências da Sociedade - Campus Macaé, designado pela Portaria nº. 60.394 de 04/01/2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPOR202066233A



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 66.234 de 24 de janeiro de 2020

Concessão de Adicional de Insalubridade  
(Grau médio)

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 20/11/2018, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a ON nº 4, de 14/02/2017 da SEGRT/MP.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	SIAPE	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	A PARTIR DE
Debora Pereira Cardoso	3010428	23069.153266/2018-01	SEE/HU - SECAO DE ENFERMAGEM EM EMERGENCIA	438	01/11/2019

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice- Reitor no Exercício da ReitoriaAssinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.  
Documento Nº: 22772-7128 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental 024.134



UFFPOR202066234A

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**Portaria Nº 66.235 de 24 de janeiro de 2020**

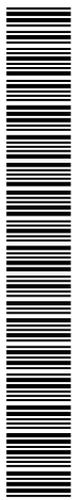
Concessão de Adicional de Insalubridade  
(Grau máximo)

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 20/11/2018, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a ON nº 4, de 14/02/2017 da SEGRT/MP.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Máximo (20%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), no período indicado:

NOME	SLAPE	PROCES SO	LOTAÇÃ O	UORG	A PARTIR DE	ATÉ
Debora Pereira Cardoso	3010428	23069.15 3266/201 8-01	SEE/HU - SECAO DE ENFERM AGEM EM EMERGE NCIA	438	05/02/201 8	31/10/201 9
Rafael Araujo Nascimen to	1675619	23069.15 7383/201 8-35	UC/HU - UNIDAD E CORON ARIANA	473	19/10/201 7	31/10/201 9



UFFPOR202066235A



Classif. documental	024.134
---------------------	---------

NOME	SLAPE	PROCES SO	LOTAÇÃO	UORG	A PARTIR DE	ATÉ
Elenir Ferreira Peixoto	3010484	23069.15 2877/201 8-23	SEE/HU - SECAO DE ENFERM AGEM EM EMERGE NCIA	438	01/02/201 8	31/10/201 9

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPOR202066235A



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**Portaria Nº 66.236 de 24 de janeiro de 2020**

Concessão de Adicional de Insalubridade  
(Grau médio)

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 20/11/2018, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a ON nº 4, de 14/02/2017 da SEGRT/MP.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), no período indicado:

NOME	SIAPE	PROCES SO	LOTAÇÃO	UORG	A PARTIR DE	ATE
Elenir Ferreira Peixoto	3010484	23069.15 2877/201 8-23	SEE/HU - SECAO DE ENFERM AGEM EM EMERGE NCIA	438	01/11/201 9	01/02/202 0

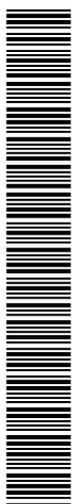
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**FABIO BARBOZA PASSOS**  
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.  
Documento Nº: 22771-3215 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.134
---------------------	---------



UFFPOR202066236A

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 66.237 de 24 de janeiro de 2020

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que consta no processo nº 23069.050057/2019-89,

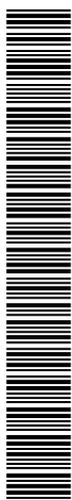
**RESOLVE:**

Art. 1º - **Designar SUENYA SANTOS DA CRUZ**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2496935, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para, na qualidade de **Decana**, exercer a função de **Coordenadora pro tempore** do **Curso de Graduação em Serviço Social**, do Instituto de Humanidades e Saúde da Universidade Federal Fluminense - Campus Rio das Ostras.

Art. 2º - Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código **FCC**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPOR202066237A



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 66.241 de 27 de janeiro de 2020

Concessão de Adicional de Insalubridade  
(Grau médio)

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 20/11/2018, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a ON nº 4, de 14/02/2017 da SEGRT/MP.

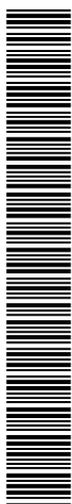
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO	UORG	A PARTIR DE
Nathalia Sao Paio D Amato Possas	1510376	DAS/CASQ - DIVISAO DE ASSISTENCIA A SAUDE	1375	01/12/2019

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPOR202066241A



Classif. documental	024.134
---------------------	---------